



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 23 de março de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1174



QR CODE

### SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....                                      | 2 |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....   | 2 |
| DECRETO (Nº 026/2023) .....  | 2 |
| <b>SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA</b> .....                      | 4 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....                                    | 4 |
| AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023) ..... | 4 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 026/2023)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO 026/2023**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONCESSÕES DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pela **Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** que a Lei Municipal 186/98 prevê a concessão de licença prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais;

**Considerando** a redação do art. 87 da Lei Municipal 186/98 a qual dispõe que a licença prêmio por assiduidade será concedida a critério do chefe do poder, de acordo com a conveniência e a oportunidade da Administração;

**Considerando** a necessidade de reestruturação do quadro de pessoal da Administração Pública municipal para o ano de 2023;

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, bem como que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

**Considerando** a inexistência de recursos financeiros para suportar as despesas decorrentes da concessão das licenças prêmios requeridas que impliquem em comprometimento das contas públicas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as concessões de licenças prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal até dezembro de 2023, com exceção daquelas que não implicarem em substituição de servidores.

**Parágrafo único.** Excluem-se da previsão do caput deste artigo as licenças prêmios concedidas anteriormente à data da publicação deste decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
GABINETE DO PREFEITO



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 23 de março de 2023.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna público aos interessados que foi anexado de forma tempestiva Recurso Administrativo, relativo ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, Processo Administrativo nº 053/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA**, interposto pela empresa: **GFS PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.926.760/0001-62, Fica aberto prazo recursal para apresentação de **CONTRARRAZÕES** em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto nº 10.024/19 e no edital da referida licitação, contados a partir da publicação deste em Diário Oficial do Município de Pé de Serra/BA, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações e Contratos, Situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA, ou pelo E-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com), Pé de Serra/BA, 23 de março de 2023. Alexandro Santos Araújo – Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>